CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

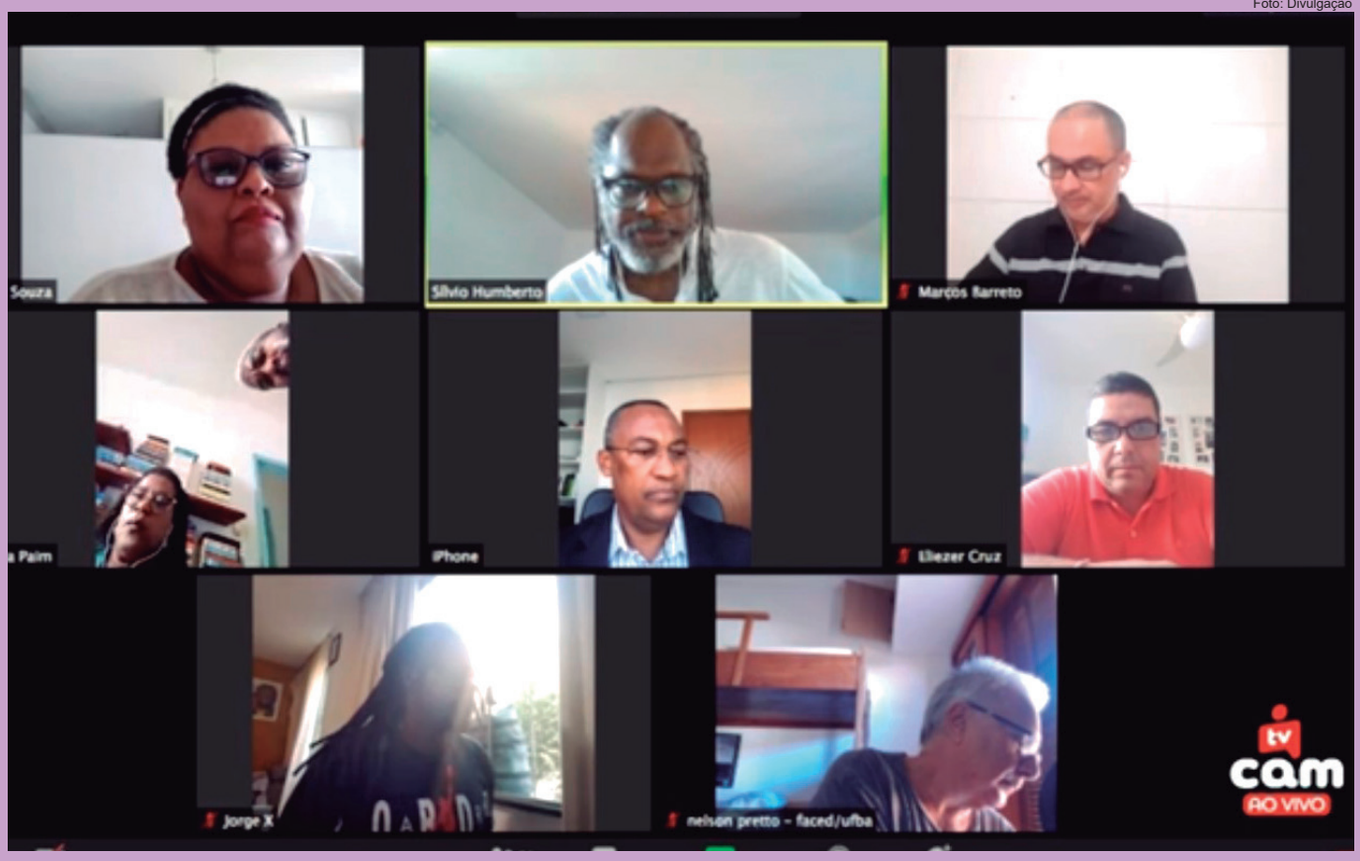
Ano XXIX - N° 5.747

Quarta-feira, 8 de Julho de 2020

# Comissão de Educação levanta pontos importantes em debate virtual

## A audiência pública, no dia 3, foi sobre o tema Desigualdade Digital na Educação em Salvador

Foto: Divulgação




Os palestrantes avaliaram que a educação precisa ser um espaço de acolhimento de alunos, professores e familiares. "A desigualdade digital é um problema social somado ao processo de exclusão histórica que vivemos. Precisamos pensar a educação como um projeto prioritário de desenvolvimento para nossa cidade", alerta o vereador Silvio Humberto (PSB) autor da proposta de realização da audiência remota.

**LEIA MAIS NA PÁGINA 3**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

**Presidente:**
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

**1º Vice-Presidente:**
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

**2º Vice-Presidente:**
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

**3º Vice-Presidente:**
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

**1º Secretário:**
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

**2º Secretário:**
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

**3º Secretário:**
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

**4ª Secretária:**
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

**Ouvidora-Geral:**
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

**Ouvidor-Substituto:**
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

**Corregedor-Geral:**
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

**Diretor de Comunicação**
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

**SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS**

**@camarasalvador**

**@camaradesalvador**

**camaradesalvador**

**TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4**

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

# Marcelle Moraes exige medidas urgentes para ato de zoofilia

## Funcionário da Concessionária Salvador Norte foi flagrado cometendo crime com uma cadela

A vereadora Marcelle Moraes (DEM) repudiou a atitude de um funcionário da Concessionária Salvador Norte que foi flagrado, no sábado (4), em ato de zoofilia com uma cadela dentro da empresa. As imagens chocantes circularam em diversas redes sociais.

A parlamentar lamentou o fato e exigiu medidas urgentes da empresa sobre a situação. “Não basta afastá-lo da empresa, o que ele fez foi um crime inescrupuloso, deve ser denunciado e precisa responder juridicamente.

Foto: Assessoria da vereadora



*Vereadora Marcelle Moraes*

Se aproveitou de um animal indefeso para cometer atos libidinosos, horríveis as imagens, ninguém deve passar por aquela situação”, disparou.

Marcelle afirmou ainda que quem filmou o abuso é cúmplice do crime e também não deve ser esquecido pela empresa. “É preciso ser muito doente, ser muito ruim para saber o que está acontecendo, filmar calado, consentindo a situação. Se fez isso com um animal, pode fazer com qualquer pessoa”.

O crime é previsto em lei e, caso denunciado, o suspeito pode ser preso até por um ano por “praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos”.

Foto: https://www.bnews.com.br/



# Plano de Climas e Mitigação será discutido em audiência pública

## Videoconferência será dirigida pelo vereador Marcos Mendes nesta quinta-feira (9), às 9h30

“Plano de Climas e Mitigação” é tema de audiência pública virtual promovida pela Câmara Municipal de Salvador. O debate será dirigido pelo vereador Marcos Mendes (PSOL), presidente da Comissão Temporária de Desenvolvimento Sustentável, e acontecerá nesta quinta-feira (9), às 9h30, com transmissão ao vivo pela TV Câmara no canal aberto 61.4, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo facebook.com/tveradiocam.

“Pleitos sobre a emergência climática têm ocorrido em diversos países e se faz urgente o diálogo sobre a temática no âmbito do município de Salvador. É imprescindível a participação ampla dos vereadores deste município, bem como a sociedade civil, para intensificar a argumentação com os responsáveis por este plano. A construção de um plano desta importância requer uma madura e responsável discussão entre todos”, salientou Marcos Mendes.

Foram convidados para participar do debate o secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência, João Resch, o secretário Municipal de Cultura e Turismo, Pablo Barrozo, e representantes da sociedade civil.

Foto: Valdemiro Lopes



*Vereador Marcos Mendes*

# Audiência da Comissão de Educação discutiu desigualdade digital

## Debate virtual foi conduzido pelo vereador Sílvio Humberto

A audiência pública realizada na sexta-feira (3) pela Comissão de Educação da Câmara Municipal, proposta pelo vereador Silvio Humberto (PSB), levantou importantes pontos sobre o tema Desigualdade Digital na Educação em Salvador. Os principais encaminhamentos do debate foram: a formação contínua de professores, tanto no campo das tecnologias quanto da pedagogia, e a constituição de um fórum permanente de discussão entre as redes de ensino.

Realizada de forma remota, a atividade contou com a participação de representantes das redes de ensino, como Nelson Pretto (Doutor em Educação pela UFBA), Ivone Sacramento (pedagoga da rede municipal), Marcos Barreto (pedagogo e dirigente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Bahia - APLB), Márcia Paim (professora de rede estadual) e dos vereadores Marcos Mendes (PSOL) e Toinho Carolino (Podemos), presidente da Comissão de Educação da CMS.

Foto: Divulgação




### EXCLUSÃO HISTÓRICA

Os palestrantes avaliaram que a educação precisa ser um espaço de acolhimento de alunos, professores e familiares. “A desigualdade digital é um problema social somado ao processo de exclusão histórica que vivemos. Precisamos pensar a educação como um projeto prioritário de desenvolvimento para nossa cidade”, alertou Silvio Humberto.

A audiência evidenciou que a desigualdade digital afeta toda a sociedade. “A batalha pela igualdade digital é antiga e não se dá apenas contra a falta de tecnologia. É um problema social que vai desde a ausência de comida na mesa até a carência de infraestrutura nas residências, afetando de crianças a idosos”, comentou a professora Márcia Paim.

O dirigente da APLB, Marcos Barreto, analisou que a falta de infraestrutura das escolas tem impacto direto para as desigualdades. “Problemas elétricos, falta de climatização e utilização de mídias desatualizadas contribuem para a precariedade e baixa qualidade da educação. Uma pesquisa aponta que 30% dos alunos não possuem acesso às tecnologias digitais ou não possuem letramento digital”, disse.

# Suíca diz que TSE reconheceu o racismo estrutural no Brasil

## Vereador defende maior presença de negros na política

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) iniciou a consulta sobre a criação de reserva de recursos do fundo eleitoral, além de tempo de rádio e TV, para as campanhas de candidatos negros no país. A medida foi vista pelo vereador Luiz Carlos Suíca (PT) como mais um avanço para erradicar a desigualdade nos pleitos e, também, um meio para se desmontar a estrutura racista que existe dentro e fora da política.

“Precisou o TSE dizer que existe racismo estrutural no Brasil para acreditarem. Os representantes negros são pouquíssimos ou quase nada em relação ao número de brancos nos parlamentos. Seja no Congresso Nacional, nas assembleias ou nas câmaras de vereadores, o número de negros e negras é pequeno, mesmo a população brasileira sendo sua maioria formada por pretos”, destaca o vereador.

### CRITÉRIO RACIAL

Suíca aponta que pouco mais de 20% dos deputados federais escolhidos pelo voto popular em 2018 são negros. Ele defende que o TSE destine verba pública, que nas eleições municipais deste ano soma R$2 bilhões, seguindo critério racial, obedecendo a proporção de candidatos negros e brancos de cada partido.

“Alguns partidos, como o PT, já cumprem com a determinação para as candidaturas do sexo feminino. Então, acredito que o TSE deva seguir essa mesma diretriz. Seriam 30% do Fundo Especial de Financiamento de Campanha [FEFC] e do tempo destinado à propaganda eleitoral no rádio e na televisão. Existe uma votação em andamento e dois ministros já votaram a favor”, ressaltou.

Para Suíca, pronunciamento do relator Luís Roberto Barroso, inclusive, explicita que o racismo no Brasil está impregnado em sua estrutura de poder. “Barroso apontou que a sociedade brasileira já amadureceu para admitir ‘que a democracia racial que se acreditava existir no país não passa de uma ilusão’”.

Para Suíca, isso é fundamental para ser tratado dentro do processo judiciário. “Enfrentamos mais do que um problema individual. Usando as palavras de Barroso, ‘o racismo está inserido nas estruturas políticas, sociais e econômicas, e no funcionamento das instituições’. É isso que possibilita e reforça a desigualdade de oportunidades para o povo preto deste país”, completa o vereador.

Foto: Assessoria do vereador



*Vereador Suíca*

# Marta sugere retirada de homenagens a escravocratas

## Vereadora quer banir monumentos, bustos e nomes de ruas ligados às práticas escravagistas

Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Salvador, a vereadora Marta Rodrigues (PT) apresentou o Projeto de Lei nº157/2020 que acrescenta ao Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa de Salvador (Lei nº 9.451/2019), dispositivos que proíbem e pedem a retirada de homenagens a escravocratas - monumentos, bustos e nomes de ruas - e eventos históricos ligados às práticas escravagistas em logradouros públicos do município.

"Estas áreas, ruas, prédios, espaços públicos que têm referências alusivas a escravocratas e à escravidão, deverão ser renomeados no prazo máximo de 12 meses a contar da data de publicação desta lei", explicita o projeto.

"Salvador, cidade mais negra fora da África, se soma às redes nacionais e internacionais, que visam abolir, de fato, os ideais da escravidão e práticas análogas à escravidão.

Foto: Valdemiro Lopes



*Vereadora Marta Rodrigues recomenda que monumentos devem ser retirados e armazenados em museus*

O ato de escravizar uma pessoa ou de incitá-la a alienar sua liberdade ou a de alguém na sua dependência para escravizá-la é considerado na legislação atual como crime. Tal fato reforça que é inadmissível qualquer referência ou homenagem a escravocratas no espaços públicos de Salvador", afirma a vereadora.

Segundo Marta Rodrigues, os monumentos e bustos, que existirem, devem ser retirados das vias públicas e armazenados em museus, para fins de preservação do patrimônio histórico do estado, com as devidas contextualizações.

"O mundo todo está assistindo uma grande manifestação contra o racismo ainda mais evidenciado com o caso de George Floyd, mas esta realidade já vivenciamos cotidianamente aqui no Brasil. Uma coisa é preservar a história, em museus, com contextualização histórica, outra coisa é homenagear nas vias públicas escravocratas e pessoas que atentaram contra a nossa liberdade. Meu projeto propõe que estes nomes, monumentos e bustos devem ser substituídos", explica.

### INICIATIVAS

Ainda conforme o projeto, o Conselho Municipal das Comunidades Negras funcionará como instância deliberativa sobre os processos que envolvam as questões trazidas na proposição. No Estado de São Paulo projeto similar foi apresentado pela deputada Erica Malunguinho e no Rio pelas parlamentares Renata Souza e Mônica Francisco, ambas do PSOL.

A vereadora de Salvador acrescenta ainda que a Declaração Universal dos Direitos do Homem das Nações Unidas, proclamada pela Assembleia Geral como o ideal comum a atingir por todos os povos e nações, dispõe que ninguém será submetido a escravidão ou servidão e que a escravidão e o tráfico de escravos estão proibidos sob todas as suas formas.

# Edvaldo Brito comemora prorrogação do IPTU

## Defensor da medida o vereador aprovou também a retirada da inadimplência

Há meses lutando na Câmara para adiar o pagamento dos impostos municipais por conta da pandemia, o vereador Edvaldo Brito (PSD) comemorou, na segunda-feira (6), o anúncio pelo prefeito ACM Neto de que as certidões, a partir de agora, devem ter a situação cadastral de 15 de março passado, e que o IPTU vencido em agosto será prorrogado para dezembro. Ele classificou a medida como uma vitória, ainda que parcial.

"É preciso que o cidadão em dificuldades seja atendido. O

Foto: Assessoria do vereador



*Vereador Edvaldo Brito*

município não pode apenas ser coletor de impostos, tem também que ajudar para que todos saiam das dificuldades financeiras. Continuo lutando para que os impostos municipais, todos eles, tenham a cobrança suspensa e o cidadão não entre no Cadin. Depois da pandemia vamos analisar caso a caso, cobrar sem juros ou correções e com prazo dilatado", justificou Edvaldo Brito.

Desde o início da pandemia do novo coronavírus o vereador vem apresentando projetos para protelar o pagamento, chegando a propor uma moratória. Por último, deu entrada num projeto para evitar que o cidadão fosse parar no Cadastro de Inadimplentes.

Apesar de comemorar a medida anunciada pelo prefeito, Brito lamentou que nenhum dos projetos de sua autoria tenha sido sequer levado ao plenário para votação.

# Geraldo Júnior comemora reabertura gradual da economia

## Anúncio do protocolo de retomada das atividades ocorreu na terça-feira (7)

A confirmação da retomada das atividades econômicas em Salvador, de forma gradual, feita em conjunto na terça-feira (7) pelo prefeito ACM Neto e pelo governador Rui Costa, em entrevista coletiva virtual, foi comemorada pelo presidente da Câmara Municipal, vereador Geraldo Júnior (MDB). Ele frisou que aguardava com ansiedade a divulgação do protocolo de reabertura, para alívio das empresas que estão fechadas desde o início da pandemia do novo coronavírus.

O protocolo anunciado prevê a abertura de shoppings centers e de parte do comércio de rua, mas condicionada à taxa de ocupação de leitos de UTI inferior a 75% por 5 dias consecutivos (a atual é de 79,5%). A expectativa é que esta meta seja alcançada ainda em julho, com a inclusão de 75 leitos de UTI no hospital montado na Arena Fonte Nova.

"Depois de mais de três meses de crise, chegou a hora de pensarmos a cidade. É hora de sacudir a poeira e criarmos mecanismos de recuperação para o setor produtivo", disse Geraldo Júnior. Ele observou que quando os empresários fecharam as portas de seus negócios "famílias passaram a chorar o desemprego e a ver a fome bater às suas portas".

Fotos: Antonio Queirós



*Presidente Geraldo Júnior em reunião, na segunda (6), com os empresários Vastiane Evelise, Manoel Argollo e Raphael Santana*

No anúncio, os gestores deixaram claro que a preservação de vidas continuará em primeiro plano. Além dos 75 novos leitos de UTI, serão disponibilizados imediatamente mais 350 leitos clínicos para tratamento de pacientes com desconforto respiratório.

### ABAIXO-ASSINADO

"Na segunda-feira (6) entregamos um abaixo-assinado contendo mais de 2000 assinaturas de empresários, de todas as modalidades, que empregam mais de 80% da mão de obra local, clamando por incentivos para estabelecer o funcionamento de seus comércios", conta Geraldo.

"Nós, que intermediamos com o prefeito diversas reuniões e encontros diários, ponderando e demonstrando o grave quadro da economia, sabíamos que iríamos contar com sua sensibilidade e muitos de nossos pleitos estão contidos nessas medidas anunciadas", completa.

Ainda segundo Geraldo Júnior, o programa de recuperação será voltado às médias, micro e pequenas empresas, além dos empreendedores individuais. "São metas e prioridades da administração municipal que envolvem isenções e subsídios para a recuperação desses setores", prevê.

O presidente da Câmara lembra que o prefeito ACM Neto vai anunciar ainda 100 medidas de incentivo e fomento às atividades econômicas da capital baiana, "combalidas por essa crise sem precedentes neste século".

Em reunião com o presidente da Câmara de Salvador, micro e pequenos empresários entregaram o abaixo-assinado solicitando o adiamento ou parcelamento dos tributos municipais.

No documento, os autores argumentam que a crise econômica atual dificulta o pagamento imediato das taxas de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do Imposto Sobre Serviço (ISS) e a Taxa de Fiscalização e Funcionamento (TFF).

Como lembra Geraldo Júnior, o prefeito ACM Neto já antecipou o acesso, até o final de agosto, das certidões municipais de adimplentes para as empresas que se encontravam nessa situação até o dia 15 de março, "além da prorrogação do pagamento do IPTU do mês de agosto para dezembro deste ano, uma luta incansável nossa para auxiliar o setor produtivo".

# Odiosvaldo Vigas sugere homenagem ao "Pena de aço"

## Vereador quer batizar um logradouro da cidade com o nome do jornalista João Carlos Teixeira Gomes

O escritor e jornalista João Carlos Teixeira Gomes, apelidado de "Pena de aço", morreu aos 84 anos, por conta de uma pneumonia que provocou falência múltipla dos órgãos. Como forma de homenagear este que foi um dos fundadores do antigo Jornal da Bahia, o vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) propôs, por meio do Projeto de Lei nº 152/20, que um logradouro público da cidade leve o seu nome.

"Joca, como era chamado, foi membro da Academia de Letras da Bahia, onde ocupava a cadeira número 15", lembrou Odiosvaldo Vigas. O vereador acrescentou que João Carlos Teixeira Gomes fez parte do grupo conhecido como Geração Mapa, ao lado do cineasta Glauber Rocha, do pintor Calasans Neto e do jornalista, poeta e escritor Florisvaldo Mattos.

"Pela sua importância intelectual para as áreas da cultura e da política, e por ter sido um profissional sem nenhuma mancha moral, João Carlos Teixeira Gomes merece dar o seu nome a um logradouro público de nossa cidade", defendeu Odiosvaldo.



*Vereador Odiosvaldo Vigas*

Ainda na justificativa da proposição, o vereador destacou que Joca lutou pela liberdade de imprensa, foi amante da democracia e um exemplo para todas as gerações. "Ele dirigiu com altivez o extinto Jornal da Bahia durante a Ditadura Militar", reconheceu Odiosvaldo Vigas.

# CÂMARA MUNICIPAL

## EXPEDIENTE

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA**
**18ª LEGISLATURA**

Salvador, 6 de julho de 2020.

**PROJETO DE LEI Nº156/2020**

Determina que quem comete maus-tratos aos animais deve pagar pelo tratamento no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º – Todo e qualquer cidadão que porventura cometer maus-tratos aos animais, deverá pagar por todo o seu tratamento, sem prejuízo das sanções já previstas na lei 9.605/98.

Art. 2º – Entende-se por maus tratos:

I – Ferir;

II – Mutilar;

III – Praticar ato de abuso;

IV – Realizar experiência dolorosa ou cruel em animal vivo.

Art. 3º – Esta Lei protege: Animais Silvestres; Domésticos; Domesticados; Nativos; e Exóticos.

Art. 4 º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, devendo as revisões futuras destinar recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

F-PL-010-03

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 1º de Julho de 2020.
MARCELLE MORAES

**JUSTIFICATIVA**

O reconhecimento dos Direitos Animais é uma evolução da sociedade mundial, em consonância com os novos tempos. A cada dia, mais países somam forças na busca de legislações que condizem com o já indiscutível fato de serem os animais sujeitos de Direitos. Diante dos desafios impostos aos que respeitam esta premissa, em pleno século XXI, a ciência rompe paradigmas, comprovando que animais não humanos são seres sencientes, dotados de sensibilidade e memória, que percebem o momento do desamparo, sentem dor, medo, prazer, alegria e, até mesmo, saudade. O ser humano que maltrata um animal, o mínimo a ser feito é que ele arque com todo o tratamento desse animal, sem o prejuízo de todas as sanções já postas. É um completo absurdo, maltratar quem não consegue se defender. Conto com os nobres pares para aprovação desse projeto.

Salvador, 01 de Julho de 2020.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE LEI Nº157/2020

Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.451 de 27 de junho de 2019, na forma que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º A Lei Municipal nº 9.451 de 27 de junho de 2019 passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“ Art. 59-A. Ficam proibidas as homenagens a escravocratas e a eventos históricos ligados ao exercício da prática escravista, no âmbito do município de Salvador.

§ 1º- Considera-se escravocratas os agentes sociais individuais ou coletivos comprometidos com a ordem escravista no Brasil, detentores de escravos e defensores da ordem escravista.

§ 2º- Estende-se, ainda, a proibição estabelecida no “caput” do artigo 59-A às pessoas que tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por qualquer crime de ódio motivado pela cor da pele ou por questões étnicas e de nacionalidade e por exploração do trabalho escravo.

§ 3º-Os prédios públicos que pertencem ao município, as áreas públicas e de uso comum cujos nomes sejam homenagens a escravocratas ou eventos históricos ligados ao exercício da prática escravista deverão ser renomeados no prazo máximo de 12 meses a contar da data de publicação desta lei.

§ 4º- Os monumentos públicos, estátuas e bustos que já prestam homenagem a escravocratas ou a eventos históricos ligados a prática escravagista devem ser retirados de vias públicas e armazenados em museus, para fins de preservação do patrimônio histórico do Estado, com as devidas contextualizações.

§ 5º – O CMCN - Conselho Municipal das Comunidades Negras funcionará como instância deliberativa sobre os processos que envolvam as matérias trazidas no “caput” do artigo 59-A, em especial quanto aos bens e eventos públicos analisados, com recomendação de alteração de nome, retirada do bem de espaço público ou suspensão do evento, conforme o caso.

Art. 59-B. Deverão ser substituídos em relação aos logradouros existentes e proibidos para os que vierem a se constituir os nomes de escravocratas, eventos históricos ligados aos exercício da prática escravista e, ainda, nome pessoas que tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por qualquer crime de ódio motivado pela cor da pele ou por questões étnicas e de nacionalidade e por exploração do trabalho escravo.

Parágrafo Único. O disposto no “caput” do artigo 59-B passa a fazer parte dos critérios elencados no artigo 3º da Lei nº 2073 de 29 de outubro de 1979.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 1º de julho de 2020.

MARTA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, referenciamos a deputada estadual Erica Malunguinho, autora do Projeto de Lei nº 404 de 2020, que versa sobre a matéria que nos inspiramos na Assembleia Legislativa de São Paulo.Salvador, 1º de julho de 2020.

A liberdade é um dos valores supremos enunciados no Preâmbulo da Constituição Federal de 1988. O artigo 5º reafirma que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros

residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, **à liberdade**, à igualdade, à segurança e à propriedade (grifo nosso).

A Declaração Universal dos Direitos do Homem, proclamada pela Assembléia Geral como o ideal comum a atingir por todos os povos e nações, dispõe que ninguém será submetido a escravidão ou servidão e que a escravidão e o tráfico de escravos estão proibidos sob todas as suas formas.

É certo que a escravidão, o tráfico de escravos e as instituições e práticas análogas à escravidão ainda não foram eliminados em todas as regiões do mundo e ainda persiste, nem sempre disfarçada, no Brasil.

Salvador, cidade mais negra fora da África, se soma às redes nacionais e internacionais, que visam abolir, de fato, os ideias da escravidão e práticas análogas à escravidão.

O ato de escravizar uma pessoa ou de incitá-la a alienar sua liberdade ou a de alguém na sua dependência, para escravizá-la é considerado na legislação atual como crime. Tal fato reforça que é inadmissível qualquer referência ou homenagem a escravocratas nos espaços públicos de Salvador.

Dito isso, peço apoio dos meus pares para a aprovação de tão relevante proposta.

Salvador, 1º de julho de 2020.

MARTA RODRIGUES

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº390/2020

Considerando Considerando a gravidade da situação provocada pela pandemia de Covid 19, antecipada para nós, brasileiros, pela forma como o evento se desenvolveu em outros países, desorganizando completamente a dinâmica social, com sérias repercussões na vida das pessoas mais vulneráveis.

Considerando a iniciativa dos Executivos Municipal e Estadual em adotar algumas importantes medidas emergenciais, com base em parâmetros epidemiológicos, para reduzir o impacto da epidemia do Covid 19 na nossa Cidade e no Estado.

Considerando dados obtidos pela Lei de Acesso à Informação, observa-se que o número de fiscalizações para o combate ao trabalho infantil caiu em 2019, assim como o número de crianças encontradas em condições de trabalho infantil.

Considerando que houve cortes de verbas para a Secretaria Especial da Previdência e do Trabalho que também impactaram no seu poder de fiscalização.

Considerando que a secretária executiva do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), Isa Oliveira, afirma que a redução do número de fiscalizações pode estar relacionada à contenção de recursos para essa atividade na Secretaria de Inspeção do Trabalho. Para ela, a falta de fiscalização pode trazer prejuízos, já que a fiscalização é "uma estratégia importante" para o combate ao trabalho infantil.

Considerando que, segundo dados da Secretaria de Orçamento de Federal (SOF), a dotação atualizada para a fiscalização de obrigações trabalhistas e inspeção em segurança foi de R$ 8,3 milhões em 2018 e que já para 2019 esse valor foi de R$ 3,3 milhões – 60,6% menor do que o ano anterior.

Considerando que o trabalho infantil está relacionado à pobreza, à escolaridade dos pais, à composição da família, à idade em que os pais começaram a trabalhar, entre outros, e que segundo o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), o número de crianças e adolescentes negros em situação de trabalho é maior do que o de não negros (1,4 milhão e 1,1 milhão, respectivamente). As regiões Nordeste (39,5%) e Sudeste (25,1%) apresentam os maiores percentuais de crianças e adolescentes negros trabalhadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Ministro da Economia, o Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes, que intensifique as ações de combate ao trabalho infantil em todo país, inclusive na cidade de Salvador, tendo em vista os resultados divulgados pelo FNPETI.

Salvador, 01 de julho de 2020

VEREADORA ALADILCE SOUZA

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº391/2020

Considerando o fato de a doença falciforme ser uma das doenças genéticas e hereditárias mais comuns no Brasil, que afeta o formato das hemácias ou glóbulos vermelhos que carregam a hemoglobina, afetando a passagem do sangue pelos vasos e a oxigenação dos tecidos com sérias repercussões na vida e saúde das pessoas que portam a doença.

Considerando que a doença atinge majoritariamente a população negra, que compõe segundo dados do IBGE de 2017, 82,1% da população da cidade, tornando Salvador a capital mais negra do pais.

Considerando as diversas pesquisas na área da medicina que afirmam que o racismo institucional traz obstáculos ao enfrentamento da doença falciforme.

Considerando o papel do Estado na redução das vulnerabilidades a que está sendo exposta a população diante da crise sanitária que vivemos, com impactos diversos que extrapolam a manutenção da saúde.

Considerando que a transferência de renda para essa categoria profissional é urgente, uma vez que o impacto econômico é flagrante em razão das medidas de isolamento social proferidas pelo Estado.

Considerando a escassez de dados oficiais relativos a doença falciforme, que sejam suficientes para a elaboração de politicas publicas no combate a doenca, considerando suas especificidades.

Considerando que a invisibilidade da doença falciforme se dá devido ao racismo das instituições de saúde, a nivel de consciencia individual e de politica institucional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Prefeito do Município de Salvador, a destinação de mais investimento de verbas do SUS voltadas ao tratamento da doença falciforme, com a necessária capacitação de profissionais da saúde para identificação e tratamento da anemia falciforme e de profissionais da saúde atuantes na rede pública municipal sobre racismo no sistema público de saúde; bem como a determinação de divulgação de dados oficiais relativos a doença falciforme, contemplando o perfil étnico-social das pessoas atingidas e das políticas públicas já existentes voltadas para o tratamento da anemia.

Salvador, 01 de julho de 2020

VEREADORA ALADILCE SOUZA

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº392/2020

Considerando a gravidade dos descartes irregulares de entulhos, uma vez que compromete a saúde ambiental da população e cria condições de maior propagação de doenças.

Considerando que, além da pandemia decorrente do coronavírus, temos vivenciado um surto das doenças tropicais, como dengue, chikungunya e zika, e o acúmulo de entulhos nos bairros é uma realidade presente na cidade de Salvador.

Considerando que, embora haja uma legislação municipal que oriente sobre como o cidadão deve jogar entulho fora, a prática do descarte irregular desse tipo de material ainda é uma constante na capital baiana. Embora haja proibição de descarte de entulhos em locais não permitidos pela prefeitura, há uma falta de legitimidade social dessa norma.

Considerando que em 2018, a Empresa de Limpeza Urbana (Limpurb) recolheu cerca de 730 mil toneladas de entulho na capital baiana, e que e janeiro a março do ano passado, foram 188 mil toneladas coletadas das ruas.

Considerando que para o descarte de entulhos, a Prefeitura dispõe do Ecoponto do Itaigara, e que para a realidade de Salvador, conduzir entulhos não é acessível a grande parte da população.

Considerando o papel do Estado na redução das vulnerabilidades a que está sendo exposta a população diante da crise sanitária que vivemos, com impactos diversos que extrapolam a manutenção da saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Prefeito do Município de Salvador, que regulamente a coleta de resíduos volumosos nas unidades administrativas da cidade de Salvador, com recolhimento realizado a cada 15 dias, mediante prévio agendamento.

Salvador, 01 de julho de 2020.

ALADILCE SOUZA
VEREADORA

## REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 17/20

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da utilidade pública municipal do Monte Tabor Centro Ítalo-Brasileiro de Promoção Sanitária, CNPJ 13.926639/0001-44, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 26 de junho de 2020

TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

O Monte Tabor Centro Ítalo-Brasileiro de Promoção Sanitária, é uma associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter beneficente e assistencial. Tem entre suas finalidades, a criação, manutenção e administração de estabelecimentos médico-hospitalares e assistenciais próprios e de terceiro, o atendimento às camadas sociais menos favorecidas, bem como a promoção do voluntariado. Desde 06 de agosto de 1974 vêm realizando um importante serviço social para a cidade de Salvador. Sua utilidade pública já foi reconhecida por todas as esferas do poder público pelos relevantes serviços prestados. Desta forma, com base na documentação anexa, pelo notório trabalho desta entidade e pela certeza do pronto atendimento, propõe que esta Casa renove o reconhecimento de Utilidade Pública do Monte Tabor Centro Ítalo-Brasileiro de Promoção Sanitária.

Salvador, 26 de junho de 2020

TÉO SENNA

## REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 18/20

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da utilidade pública municipal da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, CNPJ 15.153.745/0001-68, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 26 de junho de 2020

TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Misericórdia da Bahia, Irmandade instituída, por prazo indeterminado, ao tempo do governo geral de Thomé de Souza, composta de pessoas de ambos os sexos, admitidas sob a denominação de Irmãos, é uma associação beneficente de assistência social, qualificada como Organização Social sem fins lucrativos. A Irmandade se propõe ao exercício da caridade e à prestação de serviços, ideais adotados há cinco séculos, que preceituam a prática das catorze obras de Misericórdia, tanto as sete ditas espirituais. Sua utilidade pública já foi reconhecida por todas as esferas do poder público pelos relevantes serviços prestados. Desta forma, com base na documentação anexa, pelo notório trabalho desta entidade e pela certeza do pronto atendimento, propõe que esta Casa renove o reconhecimento de Utilidade Pública da Santa Casa da Misericórdia da Bahia.

Salvador, 26 de junho de 2020

TÉO SENNA

# EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

**ATO N.º 329/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
**Exonerar PRISCILLA PEREIRA ROCHA SANTOS**, cadastro: 18.562, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de julho de 2020. Salvador, 07 de julho de 2020.

**GERALDO JÚNIOR**
**Presidente**

**CARLOS MUNIZ**
**1º Secretário**

**ORLANDO PALHINHA**
**2º Secretário**

**ATO N.º 330/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
**Exonerar DIANA DA SILVA DEIRÓ OLIVEIRA**, cadastro: 17.499, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Classe **CC 40**, a partir de 08 de julho de 2020. Salvador, 08 de julho de 2020.

**GERALDO JÚNIOR**
**Presidente**

**CARLOS MUNIZ**
**1º Secretário**

**ORLANDO PALHINHA**
**2º Secretário**

# EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

**ATO N.º 008/2020 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Fixar o teto limite para pagamento do auxílio-educação dos servidores e seus dependentes desta Casa Legislativa no valor mensal de R$ 692,44 (seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), por beneficiário, alusivo ao período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021.

Salvador, 30 de junho de 2020.

**GERALDO JÚNIOR**
**Presidente**

**PROCESSO DE ORIGEM Nº. 1679/2017**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 14/2018**

**TERMO DE APOSTILAMENTO** AO CONTRATO Nº. 14/2018 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **TRIUNIT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

**1 – Do objeto**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, alterar o fiscal do contrato Nº 14/2018, previsto na CLÁUSULA DÉCIMA, que passa a ser o Sr. MÁRCIO REGO CABRAL, Assessor Chefe de Informática, cadastro 11.462.
1.2. O presente apostilamento tem efeitos a partir de 03 de junho de 2020.

**2 - Da ratificação**
2.1.Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

**Salvador, BA, 07 de julho de 2020.**

**Geraldo Alves Ferreira Júnior**
Presidente

**PROCESSO DE ORIGEM Nº. 1117/2016**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 11/2017**

**TERMO DE APOSTILAMENTO** AO CONTRATO Nº. 11/2017 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **NOGUEIRA & DANTAS EIRELI – ME.**

**1 – Do objeto**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, alterar o fiscal do contrato Nº 11/2017, previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que passa a ser o Sr. MÁRCIO REGO CABRAL, Assessor Chefe de Informática, cadastro 11.462.
1.2. O presente apostilamento tem efeitos a partir de 03 de junho de 2020.

**2 - Da ratificação**
2.1.Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

**Salvador, BA, 07 de julho de 2020.**

**Geraldo Alves Ferreira Júnior**
Presidente

**PROCESSO DE ORIGEM Nº. 2115/2017**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 11/2018**

**TERMO DE APOSTILAMENTO** AO CONTRATO Nº. 11/2018 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **GUARATUBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**

**1 – Do objeto**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, alterar o fiscal do contrato Nº 11/2018, previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, que passa a ser o Sr. MÁRCIO REGO CABRAL, Assessor Chefe de Informática, cadastro 11.462.
1.2. O presente apostilamento tem efeitos a partir de 03 de junho de 2020.

**2 - Da ratificação**
2.1.Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

**Salvador, BA, 07 de julho de 2020.**

**Geraldo Alves Ferreira Júnior**
Presidente

**PROCESSO DE ORIGEM Nº. 555/2020**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 12/2020**

**TERMO DE APOSTILAMENTO** AO CONTRATO Nº. 12/2020 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **BLUE INFORMÁTICA LTDA - EPP.**

**1 – Do objeto**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, alterar o fiscal do contrato Nº 12/2020, previsto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, que passa a ser o Sr. MÁRCIO REGO CABRAL, Assessor Chefe de Informática, cadastro 11.462.
1.2. O presente apostilamento tem efeitos a partir de 03 de junho de 2020.

**2 - Da ratificação**
2.1.Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

**Salvador, BA, 07 de julho de 2020.**

**Geraldo Alves Ferreira Júnior**
Presidente

**PROCESSO DE ORIGEM Nº. 1117/2016**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 11/2017**

**TERMO DE APOSTILAMENTO** AO CONTRATO Nº. 11/2017 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **NOGUEIRA & DANTAS EIRELI – ME.**

**1 – Do objeto**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, alterar o fiscal do contrato Nº 11/2017, previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que passa a ser o Sr. MÁRCIO REGO CABRAL, Assessor Chefe de Informática, cadastro 11.462.
1.2. O presente apostilamento tem efeitos a partir de 03 de junho de 2020.

**2 - Da ratificação**
2.1.Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

**Salvador, BA, 07 de julho de 2020.**

**Geraldo Alves Ferreira Júnior**
Presidente

**PROCESSO DE ORIGEM Nº. 517/2017**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 38/2017**

**TERMO DE APOSTILAMENTO** AO CONTRATO Nº. 38/2017 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **PROJECT CONSULTORIA LTDA - ME.**

**1 – Do objeto**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, alterar o fiscal do contrato Nº 38/2017, previsto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, que passa a ser o Sr. MÁRCIO REGO CABRAL, Assessor Chefe de Informática, cadastro 11.462.
1.2. O presente apostilamento tem efeitos a partir de 03 de junho de 2020.

**2 - Da ratificação**
2.1.Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

**Salvador, BA, 07 de julho de 2020.**

**Geraldo Alves Ferreira Júnior**
Presidente

**PROCESSO DE ORIGEM Nº. 1098/2018**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 23/2018**

**TERMO DE APOSTILAMENTO** AO CONTRATO Nº. 23/2018 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **NARWAL INFORMÁTICA LTDA-ME**

**1 – Do objeto**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, alterar o fiscal do contrato Nº 23/2018, previsto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, que passa a ser o Sr. MÁRCIO REGO CABRAL, Assessor Chefe de Informática, cadastro 11.462.
1.2. O presente apostilamento tem efeitos a partir de 03 de junho de 2020.

**2 - Da ratificação**
2.1.Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

**Salvador, BA, 07 de julho de 2020.**

**Geraldo Alves Ferreira Júnior**
Presidente

# EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **CONTRATO CMS N°** | **14/2019** |
| PROCESSO Nº | 07/2020, de 02 de janeiro de 2020. |
| MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: | Pregão Eletrônico nº 02/2019 |
| CONTRATADA: | Engel Tech Engenharia em Elevadores e Escadas Rolantes Ltda. |
| CNPJ Nº | 06.039.956/0001-83 |
| PARECER JURÍDICO Nº | 122/2020 |
| OBJETO: | Prorrogação, com reajustamento do valor, da vigência do Contrato CMS nº 14/2019, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva, com fornecimento de peças, componentes e outros materiais, em 3 (três) elevadores e 2 (dois) elevadores tipo plataforma, instalados nas dependências da CONTRATANTE. |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: | R$ 27.552,24 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 01.031.0018.250101 |
| ELEMENTO DE DESPESA: | 33.90.39 0.1.00 |
| VIGÊNCIA: | 12 (doze) meses, a partir do próximo dia 25 de julho de 2020. |
| BASE LEGAL: | Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 |
| DATA DA ASSINATURA: | 07 de julho de 2020. |
| ASSINAM: | Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da Contratante<br>Alexandre Bayerl Coelho – Representante da Contratada<br>Clésio de Assis Portugal – Testemunha<br>Guilherme Palma Guerra – Testemunha |



TV CÂMARA SALVADOR

# PROGRAMAÇÃO

**Quarta-feira, 8 de Julho de 2020**

**Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.**

| HORA | PROGRAMA | SINOPSE |
|---|---|---|
| 12:00 | LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO | O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador. |
| 12:29 | VT INSTITUCIIONAL | VT da campanha Salvador Visite Depois |
| 12:30 | COLETIVA - CINTIA KELLY | O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly. |
| 13:30 | AULA ENEM | Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame. |
| 14:30 | ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA | A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo. |
| 14:35 | CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA | No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania. |
| 15:00 | TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA | Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube. |
| 15:05 | POLÍTICA NA MESA | No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política. |
| 16:05 | SOTERARRTE AGENDA - LIANA CARDOSOS | O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso. |
| 16:10 | QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY | No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público. |
| 17:10 | DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL | Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo. |
| 17:20 | O QUE VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO | Programa voltado para o público jovem como objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira. |
| 19:30 | AULA ENEM | Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame - REPRISE. |

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**